

Lei nº 344/2009

10/11/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2009 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim especificado:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recurso – Suplementação	65.000,00
000010	01.001 Câmara Municipal	Orçamentária	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recurso – Suplementação	1.000,00
000020	01.001 Câmara Municipal	Orçamentária	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recurso – Suplementação	7.000,00
000030	01.001 Câmara Municipal	Orçamentária	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recurso – Suplementação	3.000,00
000050	01.001 Câmara Municipal	Orçamentária	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recurso – Suplementação	6.000,00
000060	01.001 Câmara Municipal	Orçamentária	
01.031.00012-001	Atividade Legislativa		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recurso - Suplementação	18.000,00
000080	01.001 Câmara Municipal	Orçamentária	
01.031.00022-002	Contribuição à Previdência Social de Vereadores e		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício		

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento parcial das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.000,00
002000	10.005 Departamento de Cultura Cancelamento	
13.392.00161-018	Construção, reforma e ampl. de prédios públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.000,00
002100	10.005 Departamento de Cultura Cancelamento	
13.392.00162-052	Eventos e promoções culturais	
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	30.000,00
002550	12.001 Departamento Rodoviário Cancelamento	
26.782.00112-063	Manutenção da Divisão de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. URBANO	30.000,00
002570	12.001 Departamento Rodoviário Cancelamento	
26.782.00112-063	Manutenção da Divisão de Viação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00
002590	12.001 Departamento Rodoviário Cancelamento	
26.782.00112-063	Manutenção da Divisão de Viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, dez dias do mês de
novembro do ano de dois mil e nove, 45º ano de
emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**